



CONGRESSO NACIONAL
VETO TOTAL
Nº 15, DE 2010

aposto ao
Projeto de Lei do Senado nº 437, de 1999
(nº 340/2007, na Câmara dos Deputados)

(Mensagem nº 56/2010-CN – nº 318/2010, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 340, de 2007 (nº 437/99 no Senado Federal), que “Inclui o Porto de Caracaraí, no Estado de Roraima, na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação”.

Ouvido, o Ministério dos Transportes manifestou-se pelo veto ao projeto de lei conforme razão abaixo:

“O Porto de Caracaraí, no Estado de Roraima, já consta como item nº 87 da Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.”

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 21 de junho de 2010.

Assinatura manuscrita de Dilma Rousseff, Presidente da República, sobre uma linha decorativa.

PROJETO VETADO:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 437, DE 1999
(nº 340/2007, na Câmara dos Deputados)**

Inclui o Porto de Caracaraí, no Estado de Roraima, na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É incluído na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o Porto de Caracaraí, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 437, DE 1999

(nº 340/2007, na Câmara dos Deputados)

EMENTA: Inclui o Porto de Caracaraí, no Estado de Roraima, na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação.

AUTOR: Sen. Romero Jucá

TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:

LEITURA: 23/6/1999 – DSF de 24/6/1999

COMISSÃO:
Serviços de Infra-Estrutura

RELATOR:
Sen. Marluce Pinto
(Parecer nº 55/2006-CI)

ENCAMINHAMENTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS
Ofício SF nº 366, de 6/3/2007

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

LEITURA: 7/3/2007 – DCD de 17/3/2007

COMISSÕES:
Viação e Transportes

RELATORES:
Dep. Urzeni Rocha

Constituição e Justiça e de Cidadania

Dep. Colbert Martins

ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:
Mensagem nº 12, de 2/6/2010

VETO TOTAL Nº 15, de 2010
aposto ao
Projeto de Lei do Senado nº 437, de 1999
Mensagem nº 56, de 2010-CN

Veto publicado no D.O.U. – Seção 1, de 26/6/2010

LEITURA:

COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE RELATAR O VETO:
SENADORES **DEPUTADOS**

PRAZO DE TRAMITAÇÃO:

Publicado no DCN, de 01/07/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – DF
OS:13830/2010